



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1160 DE 23 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31.12.82, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.166.698.000,00
II TRIMESTRE	1.221.598.000,00
III TRIMESTRE	1.154.199.000,00
IV TRIMESTRE	1.154.200.000,00
TOTAL	4.696.695.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*

*Jorge Teixeira de Oliveira*  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
-Governador-

*M*

Publicado no Diário Oficial  
n.º 333 do dia 26/05/83  
Fatima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1100 DE 23 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação das despesas trimestrais do Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária Especial do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31.12.82, conforme discriminação:

1.166.698.000,00	I TRIMESTRE
1.221.298.000,00	II TRIMESTRE
1.154.199.000,00	III TRIMESTRE
1.154.200.000,00	IV TRIMESTRE
4.696.695.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
-Governador-